

ATA DA 659^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Quinquagésima Nona Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Marcelo Bruto da Costa Correia, Carlos Fernando do Nascimento, Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, a Subprocuradora-Geral, Celyvânia Malta de Brito e como Secretário, Paulo Eduardo Imrota Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.118660/2011-44 **Interessado:** SUDEG – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Assunto: Alteração de Cargos Comissionados

Diretor Relator: Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DG – 005/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar o as alterações nos quantitativos do Cargo Comissionado Técnico, CCT I de 52 cargos para 45 cargos, CCT V de 102 cargos para 104 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.

2. Processo nº 50500.388093/2015-15 **Interessado:** TIO CARLO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Parcelamento de débitos

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 007/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 3.561, de 12 de agosto de 2010, bem como determinar à Gerência de Processamento de Autos de Infração e Apoio à Jari – GEAUT a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste.

3. Processo nº 50500.004297/2016-95 Interessado: ARI JOSÉ ZANINI - ME e outras

Assunto: Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 009/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização, devendo a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem, a partir da data da publicação da Resolução no Diário Oficial da União – DOU.

4. Processo nº 50500.141601/2013-31 Interessado: VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assunto: Pedido de Reconsideração

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 003/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conhecer do pedido de revisão interposto pela empresa VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e, no mérito, lhe negar provimento, de acordo com a fundamentação constante dos autos apresentados, assim mantendo a decisão da Resolução ANTT nº 4.922, de 12 de novembro de 2015, proferida pela Diretoria Colegiada desta Agência.

5. Processo nº 50500.040594/2009-75 Interessado: SUDEG – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Assunto: Procedimentos para a remoção dos servidores dos quadros de pessoal da ANTT.

Diretor Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 009/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que propôs a alteração da Norma Administrativa NA/002-2010/SUDEG, que disciplina os procedimentos para a remoção dos servidores dos quadros de pessoal da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e seus respectivos Anexos.

6. Processo nº 50500.342361/2015-52 Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A.- CONCEBRA

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Diretor Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 015/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade para desapropriação de área necessária às obras de implantação da Praça de Pedágio P02 no km 107+900m da Rodovia Governador Henrique Santillo, BR-060/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República.

7. Processo nº 50500.215373/2015-13 **Interessado:** VIAÇÃO JÓIA LTDA. E EMPRESA LEONARDO MIGUEL FADEL & CIA LTDA. – ME

Assunto: Transferência de Serviços

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 003/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a transferência dos serviços Telêmaco Borba (PR) – São Paulo (SP), prefixo nº 09-1130-00, Salto do Itararé (PR) – São Paulo (SP), prefixo nº 09-1130-01, Telêmaco Borba (PR) – Sorocaba (SP), prefixo nº 09-1130-02, Telêmaco Borba (PR) – São José dos Campos (SP), prefixo nº 09-1130-03, operados no regime de autorização especial, da empresa VIAÇÃO JÓIA LTDA. para empresa LEONARDO MIGUEL FADEL & CIA LTDA. – ME, nos termos da Resolução nº 3.076, de 26 de março de 2009.

8. Processo nº 50500.144981/2014-47 e apenso nº 50500.188498/2013-93

Interessado: CORREGEDORIA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 008/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não acolher as conclusões do Relatório Final da CPAD, tampouco o DESPACHO Nº47/COREG/ANTT do Sr. Corregedor, e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar por perda de objeto, em consonância com o disposto no art. 52 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 168, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990. Por fim, recomenda-se a esta Diretoria Colegiada que a SUINF seja formalmente notificada da necessidade de observar os prazos de prescrição constantes do Parecer nº 14018/2015/PF-ANTT/PFANTT/PGF/AGU (fls. 96/100 do processo 50500.144998/2014-47, apenso)

9. Processo nº 50500.055017/2014-45 **Interessado:** CORREGEDORIA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 007/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aplicar a pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 3 (três) dias ao servidor interessado, por violação ao disposto nos incisos II e III do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990.

10. Processo nº 50500.105300/2015-14 **Interessado:** VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Assunto: Pedido de Recurso

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 001/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso interposto pela VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos; manter a penalidade de multa de 413 (quatrocentos e treze) URT, nos termos da Decisão nº 261/2015/GEFOR/SUINF, por violação ao art. 8º, Inciso VII da Resolução n.º 4.071, de 3 de abril de 2013; determinar à SUINF que atualize o valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 001/2008; e autorizar à SUINF, em caso de não quitação da multa, após o

15

15
M
Wei
15

decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, a providenciar a instauração do processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão nº 001/2008.

11. Processo nº 50500.376572/2015-99 **Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS – SUROC

Assunto: Abertura de Consulta Pública

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: O processo foi retirado de pauta pelo Diretor Relator.

12. Processo nº 50500.056936/2011-93 **Interessado:** AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A – ALL

Assunto: Proposta de alteração na redação da Deliberação nº 101, de 3 de maio de 2012.

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: O processo foi retirado de pauta pelo Diretor Relator.

13. Processo nº 50500.214878/2015-52 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A.- CONCEBRA

Assunto: Declaração de Utilidade Pública

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 005/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por encaminhar ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, a Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação da área necessária às obras de implantação do Posto de Pesagem Veicular – PPV 07 no km 668+200m, na Pista Oeste da BR-262/MG, de interesse da CONCEBRA – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A.

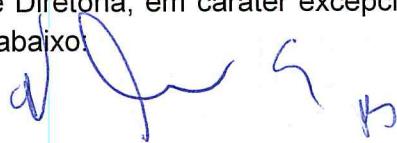
14. Processo nº 50500.007382/2014-43 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A – FCA

Assunto: Sistemática de registro contábil, de controle e atualização do saldo devedor da concessionária Ferrovia Centro Atlântica – FCA, decorrentes da indenização por ela devida à união pela devolução de trechos ferroviários antieconômicos de que trata a Resolução nº 4.131/2013.

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 005/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por definir a sistemática de registros contábeis da indenização e a forma da amortização da dívida devida pela Ferrovia Centro Atlântica - FCA à União, nos termos da Resolução nº 4.131/2013 e Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Concessão.

Terminada a votação dos processos pautados, foram apresentados pelos Diretores três processos como extrapauta, sendo um apresentado pelo Diretor-Geral que designou a relatoria na Reunião de Diretoria, em caráter excepcional (*ad hoc*), ao Diretor Sérgio Lobo, conforme especificado abaixo:



III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.342295/2015-11 **Interessado:** VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

Assunto: Anuênciia prévia para transferência de controle societário.

Diretor Relator "Ad hoc": Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 008/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder anuênciia prévia para a operação de transferência do controle societário indireto da VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A para a PSPEUR S.à.r.l, nos termos apresentados.

2. Processo nº 50500.010296/2016-80 **Interessado:** A.S. TRANSPORTES LTDA. E OUTRAS

Assunto: Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 010/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento, mediante Termo de Autorização, devendo a SUPAS disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem, a partir da data da publicação da Resolução no Diário Oficial da União - DOU.

3. Processo nº 50500.276511/2015-22 **Interessado:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS – ABRATI

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 011/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação que autoriza a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros – ABRATI, com o objetivo de executar atividades relacionadas ao transporte terrestre de passageiros.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da Agência, a Secretaria da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos apresentados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. SUREG – Revisão da Resolução ANTT nº 3.535/2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – Processo nº 50500.107342/2013-11.

O Secretário da Reunião, em acordo com a Diretoria Colegiada, transferiu a discussão da matéria para a 661ª Reunião de Diretoria.

2. Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF – Proposta de alteração nos parâmetros de desempenho de atendimento de emergência médica e socorro mecânico nos contratos de concessão da 2^a e 3^a Etapas de Concessões Rodoviárias à cargo da ANTT – Processo nº 50500.080150/2015-11. – A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do assunto tratado no PARECER Nº 14.358/2015/PF-ANTT/PGF/AGU e PARECER TÉCNICO Nº 009/2016/GEFOR/SUINF, incumbindo a este GAB de informar a essa SUINF que: a) apresente comprovação cabal, acerca do entendimento dessa Superintendência em seu Parecer Técnico, sobre a neutralidade tarifária da alteração proposta; e b) demonstre a ausência de “subtração ou de alteração de direitos dos usuários” em função da proposição apresentada, de modo a comprovar ser prescindível a abertura da Audiência Pública respectiva.

3. Memorando nº 1564/2015/SUINF – Reforma, implantação e operacionalização de postos da PRF – O Secretário deu conhecimento da matéria à Diretoria, que designou à SUINF o procedimento de cálculos tarifários, visando a neles incluir as obras de que atendam as especificações da Polícia Rodoviária Federal.

4. DECISÃO DIRETORIA COLEGIADA – A Diretoria Colegiada decidiu notificar a SUINF da necessidade de observar os prazos de prescrição constantes do Parecer nº 14018/2015/PF-ANTT/PGF/AGU, conforme consta do Voto DMB – 008/2016, aprovado no item 8 da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezoito horas e quarenta minutos, deu por encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral



MARCELO VINAUD PRADO
Diretor



MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
Diretor



SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



CELYVANIA MALTA DE BRITO
Subprocuradora-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião